



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

e-mail: planalto@rlne.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº2089

Data: 31 de Maio de 2016.

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas no valor de R\$ 267.974,13 (Duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais e treze centavos), de acordo com a seguinte especificação:

06 - SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

120 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTRADAS

26.782.2601-2030 - Pavimentação de Estradas Municipais

000751 - 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

821-CONVENIO 609/2013 - SEAB CALÇAMENTO (Superávit)

.....R\$ 27.917,68

821-CONVENIO 609/2013 - SEAB CALÇAMENTO (Excesso)

.....R\$ 240.056,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Superávit Financeiro exercício de 2015 e Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Superávit Financeiro de 2015

Fonte 821.....R\$ 27.917,68

Excesso de arrecadação de 2016

Fonte 821.....R\$ 240.056,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Trinta e um dias do mês de Maio de 2016.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL